

## LEI DE Nº 584/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

' Revoga e altera dispositivo da lei nº 417 de Março de 2009.

Art. 1°- Fica revogado o § 8° do art. 95° da Lei n° 417 de 04 de março de 2009.

Art. 2° - O art. 103 da Lei n° 417 de 04 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103, A pedido e a critério da Administração pública, pode ser concedida ao servidor estável ou estabilizado, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

 $\S$  1°- Á licença a que se refere este artigo somente poderá ser interrompida a pedido do servidor após o cumprimento de pelo menos os 50% do período concedido.

§ 2° - Poderá, ainda, ser interrompida a qualquer tempo a critério e interesse da administração Pública devidamente fundamentada.

§ 3° - Não se concede nova licença antes de decorrido igual período ao do término da anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, aos 19 dias d mês de março de 2020.

Eduardo Silva Madruga Profeito Municipal